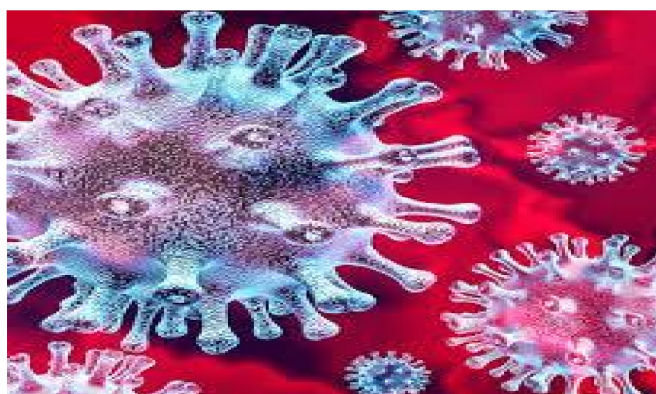


## **PLANO DE CONTIGÊNCIA DA ESCT**

**(Despacho nº 2836-A/2020)**





## 1. INTRODUÇÃO

No seguimento das recomendações da Direção-Geral de Saúde, a direção aprovou o presente Plano de Contingência no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-22, agente causal do COVID-19. Este Plano descreve os procedimentos a adotar perante docentes, alunos, pessoal não docente e todos aqueles que, por motivos profissionais ou outros, se desloquem às instalações da Escola Secundária de Caldas das Taipas, Guimarães.

Este Plano poderá ser atualizado a qualquer momento, tendo em conta a evolução do quadro epidemiológico do COVID-19 e/ou a existência de novas recomendações ou imposições por parte das autoridades competentes.

## 2. ENQUADRAMENTO

Tendo em conta a atual situação relacionada com o Coronavírus (COVID-19) e as consequências da eventual propagação da doença, as Autoridades de Saúde Nacionais determinaram a elaboração de Planos de Contingência, em todos os serviços ou estabelecimentos, que minimizem o risco de contágio e permitam o normal funcionamento das atividades essenciais.

A Direção-Geral de Saúde (DGS) emitiu um conjunto de informações e orientações para a elaboração de um documento, designado por Plano de Contingência, cujo objetivo é a definição de orientações que possibilitem a preparação e a adequação das respostas operacionais de cada escola por forma a prevenir e/ou a proteger a saúde dos alunos, docentes, pessoal não docente e visitantes, acautelando, assim, a continuidade das atividades letivas e outras.

### 2.1. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

#### • O QUE É O CORONAVÍRUS (COVID -19)?

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções que estão associadas ao trato respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como a pneumonia.

#### • COMO SE TRANSMITE A INFEÇÃO?

Considera-se que o coronavírus pode transmitir-se:

- ✓ Por gotículas respiratórias;
- ✓ Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- ✓ Por aerossóis em procedimentos terapêuticos.

A transmissão julga-se que ocorre durante a exposição próxima a uma pessoa já infetada com o COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias expelidas quando essa pessoa tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos das pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus, seguido do toque nas mucosas oral, nasal ou ocular.



- **QUAL É O PERÍODO DE INCUBAÇÃO?**

O período de incubação (até ao aparecimento dos sintomas) situa-se entre **2 a 12 dias**, segundo últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre **durante 14 dias**, desde a data da última exposição a caso confirmado. A medida preventiva, no âmbito do COVID-19, tem em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

- **QUAIS OS SINTOMAS PRINCIPAIS?**

- ✓ Febre
- ✓ Tosse
- ✓ Falta de ar (dificuldade respiratória)
- ✓ Cansaço

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

Critérios clínicos		Critérios epidemiológicos
Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	E	História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa4 nos 14 dias antes do início de sintomas <b>OU</b> Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas <b>OU</b> Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19

**NB:** Caso apareça algum dos sintomas referidos (no próprio ou nos seus conviventes), as pessoas não se devem deslocar à escola nem aos serviços de saúde, mas ligar para a linha Saúde (SNS) 24 (808 24 24 24) e seguir as orientações que lhes forem transmitidas.



### 3. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 3.1. PREVENÇÃO DA INFEÇÃO

Para melhor compreender as medidas deste Plano, reproduzimos a informação da DGS sobre a transmissão/prevenção deste vírus (orientação 006/2020 de 26/02/2020), sendo obrigatório para todos os membros da comunidade educativa e visitantes da ESCT:

- Tossir ou espirrar só para o braço, **nunca** para as mãos;
- Evitar levar as mãos aos olhos, nariz e boca;
- Lavar bem as mãos, com frequência, com água e sabão (ou com uma solução à base de álcool), antes e após o manuseamento de alimentos e das refeições, depois de ir à casa de banho e sempre que se esteja em locais públicos e se toque em utensílios e objetos (maçanetas das portas, teclados e ratos de computadores, torneiras, ...);
- Utilizar lenços de papel que devem ser deitados no lixo, depois de usados uma única vez, não os deixando nas secretárias ou nos bolsos, lavando as mãos de seguida;
- Ter em atenção a ingestão de água e de alimentos crus e a temperatura a que são conservados;
- Não entrar no espaço escolar se tiver febre, tosse ou dificuldade respiratória;
- Na situação dos sintomas já enunciados, os alunos devem contactar imediatamente o docente ou o assistente operacional mais próximo;
- Todos os membros da comunidade educativa devem contactar imediatamente o Coordenador do Plano (diretor/direção), através do email covid19@esct.pt, caso apresentem critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou tenham sinais e sintomas do COVID-19.

#### 3.2. PROCEDIMENTO EM CASO DE SUSPEITA DE INFEÇÃO NA SALA DE AULA

- O professor chama o assistente operacional do corpo de aulas para encaminhar o aluno para a sala de isolamento (**GAAF, Sala 2**);
- Entretanto, outro assistente operacional procede à desinfeção da mesa do aluno e da área envolvente;
- Nas salas com mesa dupla, o professor solicita ao aluno companheiro que desinfete as mãos, recorrendo ao dispensador de desinfetante mais próximo;
- O professor promove o arejamento imediato da sala;
- Na sala de isolamento, o assistente operacional:
  - Solicita ao aluno que desinfete as mãos à entrada e se proteja com máscara e luvas;
  - Desinfeta as mãos e protege-se com máscara e luvas;
  - Disponibiliza o termómetro ao aluno para medir a temperatura;
  - Solicita à direção e/ou secretaria o contacto com o encarregado de educação do aluno;
  - Transmite a informação ao Coordenador do Plano (diretor/direção) que, verificando a relevância da suspeita, contactará o SNS 24 (808 24 24 24), seguindo as orientações recebidas.
- Para garantir a serenidade da comunidade educativa, caso o mecanismo de suspeita seja ativado, o Coordenador do Plano (diretor/direção) informará se o caso foi confirmado ou infirmado, após receber essa informação das autoridades de saúde.



### **3.3. PROCEDIMENTO EM CASO DE SUSPEITA DE INFEÇÃO FORA DA SALA DE AULA**

- O assistente operacional encaminha o aluno para a sala de isolamento (**GAAF, sala 2**):
  - Solicita ao aluno que desinfete as mãos à entrada e se proteja com máscara e luvas;
  - Desinfeta as mãos e protege-se com máscara e luvas;
  - Disponibiliza o termómetro ao aluno para medir a temperatura;
  - Solicita à direção e/ou à secretaria o contacto com o encarregado de educação do aluno;
  - Transmite a informação ao coordenador que, verificando a relevância da suspeita, contactará o SNS 24 (808 24 24 24), seguindo as orientações recebidas.
- Para garantir a serenidade da comunidade educativa, caso o mecanismo de suspeita seja ativado, o Coordenador do Plano (diretor/direção) informará se o caso foi confirmado ou infirmado após receber essa informação das autoridades de saúde.

### **3.4. PROCEDIMENTO EM CASO DE SUSPEITA DE INFEÇÃO DE UM DOCENTE OU NÃO DOCENTE**

- Em caso de suspeita de infeção, todos os docentes e não docentes têm o dever de contactar imediatamente o Coordenador do Plano;
- Verificando o Coordenador do Plano a relevância da suspeita, a pessoa será encaminhada para sala de isolamento (**GAAF, sala 2**);
- Ao dirigir-se para a sala de isolamento, a pessoa deve desinfetar as mãos à entrada e proteger-se com máscara e luvas, não podendo tocar em quaisquer superfícies nem interagir com terceiros;
- O Coordenador do Plano dá conhecimento imediato às autoridades de saúde, sendo a partir daí seguidas as instruções dadas por aquelas.

### **3.5. PROCEDIMENTO EM CASO DE ISOLAMENTO PREVENTIVO DOS MEMBROS DA COMUNIDADE EDUCATIVA**

- Em caso de isolamento preventivo de um docente, o modo de acompanhamento dos seus alunos será determinado pela direção;
- Em caso de isolamento preventivo de um aluno, compete ao professor titular de turma / diretor de turma, em articulação com a direção e o encarregado de educação, definir tarefas a desenvolver pelo aluno de modo a diminuir o impacto do isolamento no seu percurso escolar;
- Em caso de isolamento preventivo de pessoal não docente, a reorganização do seu serviço, quando não puder ser realizado à distância por meios eletrónicos, será determinado pelo seu superior hierárquico em articulação com a direção.



### **3.6. PROCEDIMENTO EM CASO DE AUSÊNCIA DE UM NÚMERO SIGNIFICATIVO DE PESSOAL DOCENTE E/OU NÃO DOCENTE**

- Em caso de ausência de um número de professores ou outros profissionais que assegurem as condições mínimas para o funcionamento regular da ESCT, ou caso seja determinado pelas autoridades de saúde, a Escola será encerrada;
- Nesta eventualidade, a direção comunicará a toda a comunidade educativa sobre o período de encerramento e as medidas de vigilância a adotar. Esta comunicação será efetuada por via eletrónica (email);
- A direção procurará, com os docentes, definir planos de trabalho para os alunos de modo a diminuir o impacto do encerramento no seu percurso de aprendizagem.

## **4. DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS**

A ESCT **compromete-se** a disponibilizar os seguintes equipamentos e produtos:

- Solução antisséptica de base alcoólica em sítios estratégicos (Átrio, BE/CRE, Loja de Conveniência, Secretaria, Corpos de Aulas, Campus do Aluno, Pavilhão Desportivo, Sala de Isolamento);
- Máscaras cirúrgicas para utilização do caso suspeito;
- Máscaras cirúrgicas e luvas descartáveis a utilizar, enquanto medida de precaução, pelos assistentes operacionais/docentes acompanhantes;
- Contentor de resíduos com abertura não manual e saco plástico.

## **5. INFORMAÇÃO E FORMAÇÃO**

A ESCT **compromete-se** a:

- Divulgar o plano de contingência a toda a comunidade escolar;
- Esclarecer a comunidade escolar, mediante informação precisa e clara sobre o coronavírus COVID-19, de forma a evitar dramatismos e dar a conhecer as medidas de prevenção que se devem instituir;
- Informar e formar o pessoal docente e não docente quanto aos procedimentos específicos a adotar em casos suspeitos.

## **6. DILIGÊNCIAS A EFETUAR NA PRESENÇA DE SITUAÇÕES SUSPEITAS DE INFEÇÃO**

A ESCT **compromete-se** a:

- Acionar o Plano de Contingência para COVID-19;
- Confirmar a efetiva implementação dos procedimentos específicos previstos no Plano de Contingência para COVID-19;
- Procurar manter atualizada a informação sobre COVID-19, de acordo com o disponibilizado pela DGS, Autoridade da Saúde Local e meios de comunicação oficiais.